



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº159/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Finanças

**Raimunda Alencar Onça**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

**Waldenir Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Luiz Paulo de Castro Areco**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto.....	141
Decreto.....	142
Portaria.....	317
Portaria.....	321
Portaria.....	323
Portaria.....	324
Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº.....	034
Extratos das Notas de Empenho Números:293; 294;295;296; 1049	
<b>Água Clara Previdência</b>	
Portaria.....	132

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 141 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 5.260,03 (cinco mil duzentos e sessenta reais e três centavos), e Fundo Municipal de Assistência no valor de R\$ 4.266,72 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos),

suplementar na Seguinte dotação:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Reduzido 079  
01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.306.0006.2068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE:1.15.051 5.260,03

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

Reduzido 027  
04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0021.2081 – BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE:1.29.004 4.266,72

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Reduzido 117  
01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
26.782.002.2077 – MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS VICINAIS  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE – 1.80.501 579,60

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Reduzido 081  
01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0006.2069 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
3.3.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE:1.15.049 5.260,03

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº159/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

Reduzido 041

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2083 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

4.4.90.50 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 1.29.004 4.266,72

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Reduzido 117

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

26.782.002.2077 – MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E

CONSTRUÇÃO DE VIAS VICINAIS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

FONTE – 1.80.502 579,60

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 21 de Setembro de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 142 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 23.058,94 (vinte e três mil, cinqüenta e oito reais e noventa e quatro centavos), suplementar na Seguinte dotação:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Reduzido 65

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2058 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERV. PUB. EM SAUDE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.31.503 10.558,94

Reduzido 20

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2044 – MANUTENÇÃO DO MAC

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.14.010 12.500,00

**23.058,94**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Reduzido 69

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2058 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERV. PUB. EM SAUDE

EM SAUDE

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE – 1.31.503 23.058,94

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de maio de 2017. Água Clara – MS, 21 de Setembro de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 317, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

**“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **Solange das Graças Santos Ferreira**, brasileira, portadora do RG 17971647 SSP/SP e do CPF/MF nº 256.898.351-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível IX, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Artigo 2º - DECLARAR** a vacância do Cargo de Assistente Social, Nível IX, ocupado pela servidora pública municipal, **Solange das Graças Santos Ferreira**, matrícula 415, por motivo de pedido de exoneração.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 321, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre designação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º - DESIGNAR** a servidora pública municipal **Leide Rosa Correa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1025737-3 SSP/MT e do CPF/MF sob nº. 616.586.691-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Nível VI, Classe C, para desempenhar a função de **Coordenador de Vigilância Sanitária e Controle Endemias**, junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº159/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2013.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 323, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REVOGAR** “in totum” a Portaria nº. 159/2017 de 02/03/2017, que delegou competência a servidora pública municipal **Ana Claudia Marques dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001057089 SSP/MS e do CPF/MF nº 941.039.921-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível IX - Classe C, para desempenhar a função de Secretária Executiva dos Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 324, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - DELEGAR COMPETÊNCIA** a servidora pública municipal **Aparecida Fernandes Ferreira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001245313 SSP/MS e do CPF/MF nº 942.989.551-68, ocupante do Cargo de Assistente Social, Nível IX, Classe A, para desempenhar a função de Secretária Executiva dos Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado

no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017**

**AO CONTRATO Nº 034/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2017**

**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA E A.F. DE MELO TRANSPORTE – ME

**OBJETO** – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo do Contrato n. 034/2017, em R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais) – Alteração da Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato nº 034/2017, na qual passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescido do valor total para presente contratação, alterando o valor inicial de 393.644,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), passando este para R\$ 423.284,00 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I, “b” c.c. §§ 1º e 2º II da Lei Federal nº 8666/93

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 034/2017 no que não contrariar o Termo Aditivo.

**ASSINAM:** EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE E A. F. DE MELO TRANSPORTES – ME – CONTRATADA

**Extratos das Notas de Empenho Números:  
293; 294;295;296; 1049**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº159/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 293 / 2017, emitido em 21/09/2017

**Processo:** 063 /2017 - "Pregão Presencial" N.º 007/2017 ATA 001

**Favorecido:** 12 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017, ATA 001/2017.

**Valor:** R\$ 171,87 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**  
27 - 04.012.08.243.0021.2081-339030000000

**Fonte de Recurso:** 129004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC

ÁGUA CLARA, 21/09/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 294 / 2017, emitido em 21/09/2017

**Processo:** 063 /2017 - "Pregão Presencial" N.º 007/2017 ATA 001

**Favorecido:** 12 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017, ATA 001/2017.

**Valor:** R\$ 4.094,85 (QUATRO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**  
27 - 04.012.08.243.0021.2081-339030000000

**Fonte de Recurso:** 129004 - Programa de Atenção a Criança - PAC

ÁGUA CLARA, 21/09/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº159/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 295 / 2017, emitido em 21/09/2017

**Processo:** 063 /2017 - "Pregão Presencial" N.º 007/2017 ATA 001

**Favorecido:** 12 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA  
EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM  
GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017,  
ATA 001/2017.

**Valor:** R\$ 231,80 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA  
CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e  
posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**

22 - 04.012.08.243.0021.2080-339030000000

**Fonte de Recurso:** 129004 - Programa de Atencao a Crianca -  
PAC

ÁGUA CLARA, 21/09/2017

Mateus da Silva Leite  
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 296 / 2017, emitido em 21/09/2017

**Processo:** 063 /2017 - "Pregão Presencial" N.º 007/2017 ATA 001

**Favorecido:** 12 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA  
EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM  
GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017,  
ATA 001/2017.

**Valor:** R\$ 846,23 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E  
VINTE E TRES CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e  
posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**

22 - 04.012.08.243.0021.2080-339030000000

**Fonte de Recurso:** 129004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC

ÁGUA CLARA, 21/09/2017

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº159/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR**  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 1049 / 2017, emitido em 21/09/2017

**Processo:** 063 /2017 - "Pregão Presencial" N.º 007/2017 ATA 001

**Favorecido:** 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA  
EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM  
GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017,  
ATA 001/2017.

**Valor:** R\$ 5.260,03 (CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA REAS E  
TRES CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e  
posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**

79 - 01.005.12.306.0006.2068-339030000000

**Fonte de Recurso:** 115051 – Transferência - PNAE

ÁGUA CLARA, 21/09/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador

Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2017.02.14412P.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Água Clara/MS, 20 de setembro de 2017.

**MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**  
DIRETORA-PRESIDENTE  
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 132, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

**"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora EDITE CHAVES DOS SANTOS."**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 13, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora pública municipal **EDITE CHAVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I –